



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº. 001/2017

Fundamentação Legal: art.2º, III e IX, art.3º, caput, da Lei Municipal nº.913/2013, Decreto Federal nº.3.298/99, Lei Federal nº.10.741/03, e demais legislações pertinentes. Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em vista do que dispõe o Decreto Municipal nº.204/2016, Decreto Municipal nº.269/2016, Lei Municipal nº.913/2013, Lei Municipal nº1.047/2016, Proposição de Lei nº 008/2017, torna público na forma da Legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos anexos, que trata do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária de recursos humanos para suprir as necessidades Administrativas do Executivo Municipal da Estratégia da Saúde da Família.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência de doze (12) meses, no caso do inciso IX do Art. 2º da Lei nº. 913/2013, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses; e possui como objetivo recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária nos cargos de MÉDICO - ESF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para atender às necessidades do Executivo Municipal.

1.2 – O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação de

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

títulos e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.2.1 – A etapa de inscrição prevista no item anterior será realizada por meio de Formulário Específico – Anexo A/ Anexo B, e de caráter classificatório conforme pontuação do Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos.

1.2.2 – A etapa de comprovação de títulos e formalização de contrato se dará conforme item 8 deste Edital.

1.3 – A Prefeitura Municipal de Fundão dará ampla divulgação às etapas de Inscrição e Resultado Final no site www.fundao.es.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.4 – Por ato da Secretaria Municipal de Saúde poderá ser constituída comissão organizadora do Processo Seletivo, pelo Decreto nº. 014/2017, com o intuito de zelar pelo bom andamento e vinculação do processo ao Edital.

2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MÉDICO DA ESF	MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO GINECOLOGISTA
REQUISITOS MÍNIMOS	Formação técnica de nível médio em Técnico em	Diploma de Medicina, Devidamente registrado	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

		Saúde Bucal, reconhecida pelo MEC ou órgão estadual responsável. Registro no Conselho de Classe de Odontologia (CRO/ES), como técnico em saúde bucal e Certidão de Regularidade junto ao Conselho.	fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES)	por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Certificado de Especialização ou de Residência Médica com Habilitação em Pediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES)	por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Certificado de Especialização ou de Residência Médica com Habilitação em Ginecologia e Obstetrícia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho
VAGAS	AMPLA	03 + cadastro de reserva	04 + cadastro de reserva	02 + cadastro de reserva	02 + cadastro de reserva
	PNE*	-	-	-	-
LOTAÇÃO		Unidade Básica de Saúde – ESF	Unidade Básica de Saúde – ESF	Unidade Básica de Saúde – ESF	Unidade Básica de Saúde – ESF
CARGA HORÁRIA		40 horas Semanais	40 horas Semanais	20 horas Semanais	20 horas Semanais
REMUNERAÇÃO		R\$ 1100,00 + insalubridade**	R\$ 3645,08 + R\$ 4500,00 gratificação + insalubridade**	R\$ 3645,08 + R\$ 2000,00 gratificação + insalubridade**	R\$ 3645,08 + R\$ 2000,00 gratificação + insalubridade**

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

* Portador de Necessidades Especiais.

** A insalubridade atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada.

2.2 – As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 – As contratações por cargo respeitarão a proporção de 20 x1 para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais na forma da Lei nº. 8213/1991, de 24 de julho de 1991, e suas alterações, de acordo com a demanda por município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – A inscrição implicará a completa ciência e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição - Anexo A/ Anexo B, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV. César Pegoretti, S/N, Centro, Fundão/ES, no período de **10/05/2017** ao **dia 12/05/2017**, de **08h às 16h** observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.4 – Ao candidato será permitida a realização de apenas 01 (uma) inscrição.

3.5 – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição – Anexo A/ Anexo B.

3.7 – A Prefeitura Municipal de Fundão não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8 – Após entrega do formulário no local da inscrição e entrega do envelope, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

3.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais (via fax, correspondências) ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

4.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;

4.2 – Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;

4.3 – Ter , na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.4 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição. Deverá realizar a entrega de cópia autenticada conforme será especificado nos itens abaixo ou cópia simples com apresentação original dos documentos:

4.4.1 – Documento oficial que contenha foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional); (Cópia autenticada)

4.4.2 – CPF ;

4.4.3 – Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido e certificados de qualificação profissional; (Cópia autenticada)

4.4.4 – Comprovante de experiência profissional; (Cópia autenticada)

4.4.5 – Comprovante de residência;

4.4.6 – Certificado de reservista (sexo masculino);

4.5 – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

4.6 – Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;

4.7 – Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

4.8 – A inscrição somente será feita de forma presencial, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandado (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos respectivos documentos;

4.9 – As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

5.1 - NÍVEL TÉCNICO

5.1.1 – Técnico em Saúde Bucal

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização e levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião – dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentaria direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião – dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião – dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

5.2. – NÍVEL SUPERIOR

5.2.1. Médico da Estratégia de Saúde da Família

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos e outros). Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe; Participar do processo de territorialização e mapeamento, identificando áreas, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada; Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação; Realizar ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Identificar usuários que necessitem de assistência ou internação domiciliar (onde houver disponibilidade desse serviço) comunicando aos demais componentes da equipe; Desenvolver ações com base nos princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-las; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe; Fomentar e participar de grupos e oficinas para discussão das situações e agravos pertinentes à realidade local; Desenvolver ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; e, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

5.2.2. Médico Pediatra

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

5.2.3. Médico Ginecologista

Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.fundao.es.gov.br e afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

6.3 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 – maior pontuação em títulos conforme **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos;**

6.3.2 – maior tempo de experiência comprovada, conforme **Anexo C/ Anexo D –**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Quadro de Títulos;

6.3.3 – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site descrito no item 1.3 deste Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 – A pontuação atribuída aos títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos** deste edital.

7.2 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2.1).

7.3 - Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos** deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

7.4 – A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo pleiteado ou correlato dar-se-á da seguinte forma:

7.4.1 – Na área pública.

7.4.1.1 – Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **ou**;

7.4.1.1.1 – Certidão funcional emitida por órgão público em quaisquer esferas.

7.4.2 – Na iniciativa privada.

7.4.2.1 – Cópia da carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços (autenticado) (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **e**;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

7.4.2.2 – declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

7.4.3 – Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

8. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e **necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

8.1.1–Todas as chamadas serão divulgadas no site www.fundao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.

8.1.2- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** do processo de seleção.

8.1.3- Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

8.2 – O não comparecimento na chamada que trata o item 7.1, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato.

8.3 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia simples legível acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

- 8.3.1 – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- 8.3.2 – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, casopossua;
- 8.3.3 – PIS/PASEP (se possuir);
- 8.3.4 – Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 8.3.5 – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- 8.3.6 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.3.7 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)
- 8.3.8 – Uma foto 3x4;
- 8.3.9 – Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo 4);
- 8.3.10 – Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13).

9 – DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1– De acordo com artigo 14 da Lei Complementar 809/2015 a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- 9.1.1 – pelo término do prazo contratual;
- 9.1.2 – por iniciativa do contratado;
- 9.1.3 – por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 – É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 – A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para os cargos de que trata este processo seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual. (art.14, V, Lei Municipal nº 913/2013).

10.4 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10.5 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.6– Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão, 02 de maio de 2017

ROBERTA PEDRONI GORZA
Secretária Municipal Saúde

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.001/2017 INSCRIÇÃO N°. _____ * (Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)	
NOME: _____	
CPF: _____	RG: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	CONTATO: () _____
2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo C) - máximo 50 pontos	
_____ mês(es)	Pontuação *
3. Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h. – mínimo 10 pontos e máximo 50 pontos.	
_____ curso(s)	
TOTAL DE PONTOS*	
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n°.001/2017.	
Data: ___/___/___	
_____ Assinatura do candidato	

PROTOCOLO DE ENTREGA* Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde)- Edital n°. 001/2017	
Nome: _____	Data: ___/___/___
Cargo: _____	Inscrição*: _____
Servidor(a) responsável*: _____	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.001/2017 INSCRIÇÃO N°. _____ *		
(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	CONTATO: ()	
1.Cargo(marque com o "x" a cargo desejado)		
<input type="checkbox"/>	Médico UBS - ESF (40 horas)	
<input type="checkbox"/>	Médico Pediatra	
<input type="checkbox"/>	Médico Ginecologista	
2. Experiência Profissional(Tempo de serviço conforme Anexo D) - Máximo 40 pontos		Pontuação *
_____ano (s)		
3. Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h. – Máximo 6 pontos.		
_____ curso(s)		
4. Qualificação Profissional (marque com "x" os curso (s) de pós-graduação correlato (s) com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 360 horas/ano - Máximo 54 pontos.		
<input type="checkbox"/>	Doutorado	
<input type="checkbox"/>	Mestrado	
<input type="checkbox"/>	Pós-graduação em nível de especialização	
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n°.001/2017.		
_____		Data: __/__/____
Assinatura do candidato		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

PROTOCOLO DE ENTREGA*

Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde)-

Edital n°. 001/2017

Nome:	Data: __/__/____
Cargo:	Inscrição*:
Servidor(a) responsável*: _____	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO C – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	50
Qualificação Profissional	50
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor máximo de experiência	
	02 pontos a cada mês completo trabalhado, máximo de 50 pontos.	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULOS	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	10 pontos	50 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO D – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	40
Qualificação Profissional	60
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor máximo de experiência	
	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 40 pontos.	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULOS	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	27 pontos	54 pontos
Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	17 pontos	
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos	
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária	3 pontos	

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saudefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

igual ou superior a 40h.		
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saundefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO E – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Abertura do Edital	03/05/2017 a 05/05/2017
02	Recurso ao Edital	08/05/2017
03	Período de Inscrições para todos os cargos (exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde de Fundão – 08h às 16h)	10/05/2017 a 12/05/2017
04	Divulgação do resultado preliminar	16/05/2017
05	Recurso do resultado preliminar (Requerimento na Secretaria Municipal de Saúde de Fundão – 08h às 12 h)	17/05/2017
06	Julgamento do Recurso	17/05/2017
07	Divulgação do resultado final	18/05/2017
08	Comprovação de documentação.	19/05/2017

Av. Cezar Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saundefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO F – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU
ACÚMULO LEGAL

Eu....., brasileiro (a),(estado civil), inscrito (a) no CPF sob o n°....., residente e domiciliado à , classificado em processo seletivo para o cargo de , **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que:

() **NÃO** ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a)..... (cargo, emprego/função) de (nome cargo) na administração pública (direta/indireta) do Poder Público(federal/estadual /municipal), com carga horária de horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea ("a"/"b"/"c") da Constituição Federal¹.

Fundão, de de

DECLARANTE

¹ Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;